

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 304/2024, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba**, para **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, visando atender as exigências à Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1360011) e no Termo de Referência (doc 1359609).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **MAYRA MYCHELE ARAUJO DE JESUS**, CNPJ nº **27.906.680/0001-63**, pelo preço total de **R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)**, conforme proposta 1371843.

É válido salientar que o Contrato nº 001/2023 foi celebrado com a supracitada empresa, sendo o preço global praticado no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) equivalente a prestação dos serviços no período de 16/11/2023 a 15/11/2024. Registra-se que, houve uma **majoração de aproximadamente 15,15%** no Contrato atual em relação ao contrato anteriormente celebrado

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1 do Termo de Referência.

A vigência sugerida para a contratação tem início em 01/02/2025 e término em 31/01/2026.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0051 – Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1380187).

É válido salientar, ainda, que se trata de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, tendo sido observados os balizadores definidos no parecer sistêmico 043/2024, procedimento SEI 19.09.02328.0001130/2024-44, para contratação por Dispensa padronizada de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - conforme declaração do executor orçamentário e manifestação do gestor orçamentário;
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - conforme documentos de habilitação jurídica e certidões anexadas aos autos;
- f) Razão da escolha do contratado - conforme tabela de preços orçados;
- g) Justificativa do preço - menor preço, conforme tabela de preços orçados e termo de referência;
- h) Autorização da autoridade competente - conforme manifestação do gestor orçamentário;

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme consta da Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas ao presente;
- c) Houve realização de publicação do aviso no Portal do MPBA - documentos anexados ao presente;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade.

Ressalta-se, oportunamente, que a Unidade no documento 1381201 relativo à Manifestação - Gestor Orçamentário informou saldo disponível para uso no valor de R\$ 67.725,59 (valor este previamente informado no formulário do SEI, com o equívoco no valor, já retificado no modelo referencial). Cumpre-nos esclarecer,

neste sentido, que o limite legal é R\$ 62.725,59, conforme Decreto da Presidência da República nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 c/c art. 19, I do Ato Normativo 048/2024. Assim, em nome da economia processual, e considerando o teor da memória de cálculo acostada pela unidade Gestora (1381876) entendemos que o saldo disponível para uso em 2025 para a Unidade Gestora relacionada acima e ramo de atividade/pdm 19555 é no valor montante de R\$ 62.725,59 .

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registrmos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/01/2025, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 13/01/2025, às 09:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382192** e o código CRC **397040EC**.